

Júlia Rodrigues
J. Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 26/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- Hora de Abertura:** - 15.00 Horas
- Ata da Reunião Anterior** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento da Câmara Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos e a todas. Respeitando a igualdade de género, cumprimento o público. Tal como exige o Regimento, nós teremos que vos informar em que fases desta Reunião é que vamos intervir, para além do Período de Antes da Ordem do Dia, vamos também fazer uma intervenção como é natural e normal no Orçamento Municipal para o ano económico 2018, no IRS, no IMI e na Proposta de Reorganização da Estrutura dos Serviços Municipais.

Em princípio serão estas as intervenções, para além de outras que eventualmente se venham a justificar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos, cumprimentar todos os presentes, é uma honra muito grande poder contar sempre com o público, acho que é importante que estas Reuniões sejam participadas e por isso agradeço a presença de todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

XIV Feira da Couve Penca de Carvalhais.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Os nossos parabéns ao atual Executivo da Junta de Freguesia de Carvalhais, que resolveu e bem, dar continuidade à Feira da Couve Penca de Carvalhais, já vai na sua XIV edição, e também ao atual Executivo camarário, incluindo técnicos e colaboradores, à EPA de Carvalhais, à Direção Geral de Agricultura e Pescas do Norte, que se associaram desde sempre ao evento de divulgação de um produto de qualidade, a couve penca, que já merece a devida certificação.

Aqui também incluímos a requalificação da sede da Junta de Carvalhais, a segunda maior freguesia do concelho de Mirandela, que tem neste momento uma sede renovada, fruto do investimento que rondou os 60 mil euros, com verbas do Município e creio que também da própria Junta, investimento pensado e orçamentado no mandato anterior, que é mais um motivo de orgulho para nós, mas sobretudo para os cidadãos da Freguesia de Carvalhais, que passam a ter ao seu dispor de uma Junta de Freguesia com melhores condições de comodidade e com redobrada qualidade no atendimento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à feira da Couve Penca, julgo que se esqueceu de referir a presença do Executivo, quero felicitar a organização, foi uma Feira importante, há muitos anos que vou a esta Feira e há muitos anos que ouvimos falar na certificação da couve penca e o que é certo, é que nunca se conseguiu certificar a couve penca, julgo que temos de rapidamente iniciar o processo, até porque a couve penca é um dos produtos de excelência do concelho de Mirandela e tem características únicas, acho que é uma situação que vamos ter de explorar e iniciar o processo de certificação. Até porque temos outros produtos certificados e seria uma mais-valia para o concelho e para os nossos produtores de couve penca.

Felicitar a organização e todos os candidatos ao Concurso da Couve.

Em relação a esta Feira e também à inauguração da sede da Junta de Freguesia, foi uma obra realmente lançada pelo anterior Executivo, que ainda não está paga e vai ser suportada com verbas da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Matiné Dançante”.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Uma palavra também para a “Matiné Dançante” da Junta de Freguesia de Mirandela, damos os parabéns à Junta de Freguesia de Mirandela pela excelente iniciativa de criar um espaço de convívio e de animação, sobretudo para os mais idosos e aqueles que obviamente se calhar necessitam de mais companhia.

Expressamos o desejo que se consolide esse evento, que teve lugar pela primeira vez no dia 17 de dezembro na sede da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que foi uma iniciativa excelente da Junta de Freguesia de Mirandela e contou com a presença de muitos mirandelenses, um bom ambiente e foi alusiva ao Natal neste caso, certamente que terão em outras ocasiões, outras oportunidades para fazer mais iniciativas neste âmbito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Eleições da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação às eleições da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, entendemos que é mais do que justo dar os parabéns aos novos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e também um abraço amigo a quem perdeu, porque também dignificaram as eleições.

Não temos dúvidas de que continuarão a ter o apoio da Câmara Municipal de Mirandela e desejamos à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela os maiores sucessos, porque isso também será bom para todos os utentes, colaboradores e irmãos.

É a altura de dar as mãos, esquecer as rivalidades e os conflitos e contribuir para o seu engrandecimento, que os 500 anos, que se vão comemorar no próximo ano, permitam unir todos em torno de uma missão e de um projeto comum a favor da solidariedade e de quem mais carece de apoio.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à eleição dos Órgãos da Santa Casa da Misericórdia, estamos todos unidos no sentido de que a Santa Casa possa servir aqueles que mais precisam, quero felicitar todas as listas candidatas e desejar aos que ganharam um excelente mandato, porque não será fácil, terão muitos desafios à frente e muitos problemas, como todos sabemos a Santa Casa da Misericórdia não está num processo fácil, até porque temos conhecimento, como todos têm conhecimento, de situações graves que terão de ser resolvidas por esta Mesa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Instalação do Modelo Continente em Mirandela

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tivemos conhecimento pela Comunicação Social da posição do Executivo relativamente à instalação do Continente em Mirandela, salvo melhor entendimento, entendemos terem sido utilizados conceitos indeterminados e factos demasiado genéricos, que em nada contribuem, antes pelo contrário, para o cabal conhecimento de todo o processo e para a necessária transparência da situação.

Urge colocar-se necessário tudo em causa, ou colocar os “pontos nos is”, é urgente o cabal esclarecimento de tudo e o envolvimento da sociedade civil e do tecido económico e empresarial, no processo da decisão final.

Estamos a falar de uma situação complexa e de relevante interesse local, que apela a análises cautelosas, qualificadas e abrangentes, nesta Reunião não nos parece razoável tomar posição definitiva sobre esta matéria, porque escasseiam dados concretos e conclusivos, mas urge fazer esse caminho com total frontalidade e sem tibiezas.

Assim sendo, nesta fase colocamos ao atual Executivo Camarário as seguintes questões:

- Porque afirmou a Senhora Presidente, que recebeu o processo em fase adiantada?
- Em que fase a final está o processo? Na fase de licenciamento do loteamento, ou de instalação da grande superfície, ou do conjunto comercial?
- Com que fundamento legal é que referiu que “voltar atrás significaria pagar uma avultada indemnização”?
- Com base em que facto concreto, ou com base em que compromissos vinculativos?
- Que tipo de indemnização?
- Está a falar em responsabilidade civil contratual, ou extracontratual?
- De que valores está a falar?
- Tem a certeza de que a Câmara Municipal de Mirandela nunca pediu parecer à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, quando isso de facto aconteceu em janeiro de 2017?
- Não teve uma reunião na ACIM com a presença do Senhor Secretário de Estado do Comércio e com o Senhor Libório do “Avô Moleiro” antes das eleições, em que foram prestados todos os esclarecimentos sobre o parecer da ACIM?

- Sabiam que existe uma deliberação antiga da Câmara Municipal de Mirandela, do tempo da instalação do Lidl, em que se decidiu em que situações similares deveria ser pedido parecer à ACIM, mesmo não sendo o pedido obrigatório por lei e mesmo não sendo o parecer vinculativo?
- Conhece algum Despacho do Presidente da Câmara Municipal anterior ou do Vereador responsável pelo Urbanismo, a deferir o licenciamento do loteamento ou a autorizar a instalação do Continente em Mirandela?
- Houve alguma deliberação camarária nesse sentido?
- Se não existe esse Despacho, como é possível falar já em eventuais indemnizações?
- Sabiam que é perfeitamente normal em qualquer processo de licenciamento concertar questões atinentes a acessos, rotundas, mobilidade, espaços de utilização coletiva, zonas verdes, saneamento ou eletricidade e que isso não corresponde a qualquer tratamento de favor?
- Sabiam que o loteamento só define lotes, áreas e acessos e não marcas de superfície comercial e das lojas do restante conjunto comercial, que é um processo posterior e autónomo?
- Já agora, podem partilhar connosco a área total desse loteamento e a área bruta locável numa fase posterior?
- Sabiam que o Continente tinha dado entrada no passado a dois pedidos de licenciamento de loteamento, que foram indeferidos, um no olival perto do Parque Dr. José Gama e outro na zona da Cocheira?
- Não estará a entrar em contradições quando refere que o investimento pode ser bom para Mirandela, porque permitirá criar novos postos de trabalho? Com que base profere tais declarações?
- Tem a certeza de que com essa instalação, as outras três superfícies comerciais não se verão na contingência de reduzir recursos humanos, que se poderão tornar excedentários por força da concorrência?
- Ou acredita que o Continente vai conseguir atrair consumidores dos concelhos vizinhos?
- Acredita ou não, que a instalação do Continente não vai prejudicar fortemente a economia local?
- Teve alguma reunião com responsáveis do Continente antes das eleições, em que lhes prometeu que aprovaria o processo caso ganhasse as eleições?
- As contrapartidas de que fala, Unidade Móvel de Saúde e Central Logística, não estariam já concertadas antes das eleições autárquicas?
- A final o que é isso de central logística? Não prejudicará o comércio local em vez de o favorecer?
- Mesmo que existisse um Despacho da Câmara Municipal de Mirandela, que não é o caso, não consideraria a hipótese de o revogar?
- Sabia que não há na DGAI qualquer processo referente à instalação do Continente em Mirandela?
- Com total frontalidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela é contra ou a favor da instalação do Continente em Mirandela? E aqui confesso que nós temos algumas dúvidas.

Assim sendo, tomamos a liberdade de avançar com as seguintes propostas:

- Que todas as decisões, a partir de agora sobre esse loteamento e sobre a instalação do Continente, sejam tomadas em Reunião da Câmara Municipal de Mirandela, independentemente de estarem ou não delegadas essas competências na Presidente ou em outro Vereador assim se garantindo a máxima transparência;
- Realização de uma sessão pública de esclarecimento, no Auditório Municipal de Mirandela, com o envolvimento direto da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, em que de forma racional, objetiva e cronológica sejam dados a conhecer todos os elementos referentes ao processo de licenciamento do loteamento e ao processo de instalação do Continente de Mirandela com todas as suas implicações técnicas e legais e com total transparência.
- Finalmente propomos também a realização de um estudo rigoroso sobre os impactos negativos e positivos da instalação do Continente e de outros espaços comerciais na economia local, o que poderia ser, por exemplo, encomendado à Deloitte, aproveitando a presença deles na Câmara Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antes de passarmos a este processo, é com orgulho que digo que hoje faz precisamente dois meses que tomamos posse como Executivo e quero lembrar esta data e é interessante que hoje mesmo estamos a aprovar o Orçamento, feito com algum esforço, também esforço dos funcionários e dos trabalhadores deste Município e a eles agradecemos essa dedicação.

Em relação ao Continente, este foi um dos processos que nós pedimos ao Senhor Diretor de Departamento que certamente se recordará, havia dois processos para além de outros, que nos preocupavam, que era a situação da derrocada das casas e a situação do Continente, falo em termos urbanísticos e em termos de processos em Tribunal que estariam a decorrer.

Nessa altura que questionámos o Senhor Diretor Geral, foi-nos dito que não conhecia nenhum pedido de parecer à ACIM, ou que não conhecia qualquer tipo de iniciativa junto da ACIM e que o processo já estaria também numa fase adiantada e que os serviços técnicos da Câmara Municipal sempre acompanharam, juntamente com o Vereador na altura a Tempo Inteiro *Manuel Rodrigues*, que sempre acompanhou este processo e de facto depois dessas informações e logo que foi possível foi solicitado também um pedido de informação cronológica e detalhada sobre o processo do Continente.

O processo iniciou-se a 11 de abril de 2016, houve um requerimento inicial, um pedido de informação prévia de obra de edificação de edifício destinado a comércio de retalho da insígnia Continente, depois houve um requerimento dia 22 de abril de 2016, junção de documentos para aperfeiçoamento do processo com pareceres técnicos e nessa altura houve um Despacho do Senhor Vereador, nessa data foi comunicada à Associação Comercial e Industrial de Mirandela e houve a comunicação de informações técnicas para esclarecimento de eventuais alterações.

Dia 22 de agosto de 2016, houve uma junção de documentos para aperfeiçoamento do processo com Despacho do Vereador *Manuel Rodrigues* a notificar o requerente de acordo com o parecer, houve sempre da parte dos serviços técnicos um acompanhamento de todo o processo não só de licenciamento, mas também o facto de ter um loteamento de habitação ao lado, não ser unicamente a questão do comércio.

Havia também ali um problema que depois o Senhor Diretor de Departamento pode esclarecer, no sentido de dizer que a zona sul da cidade teria um défice de água e nesse caso existia também um parecer de que havia o comprometimento, “julgo que as carências de abastecimento de água na zona sul da cidade – Urbimira já existem e por isso o hipermercado ou outro desenvolvimento urbano equivalente aumentarão esse défice de água, a proposta vai no sentido de minimizar o problema fazendo com que o depósito do São João seja abastecido graviticamente o que obriga à realização de uma conduta e desse reservatório se coloque em uso uma tubagem já existente, que abastecerá a avenida 25 de abril e toda a zona sul com maiores garantias de água. O aumento das necessidades da água deve ser participado pelos promotores do hipermercado muito embora a Câmara deva também assumir uma parte relevante do encargo, dado que a insuficiência já existe e apenas se agrava com o investimento proposto.”

Havia aqui uma condicionante técnica, porque estamos a falar de um acompanhamento técnico de todo este processo e havia uma condicionante relativamente ao abastecimento de água e saneamento e aquilo que foi referido é que o promotor do hipermercado deveria custear uma parte e a Câmara Municipal custear também outra parte.

Seguindo a ordem cronológica, entrou outro processo de licenciamento do loteamento, Modelo e Continente Hipermercados, na Quinta dos Aquedutos, pedido de licenciamento de uma operação de loteamento de um terreno, cuja área de intervenção será de 36.497 m² e propõe a criação de dois lotes, um para comércio, outro para habitação.

Por aqui se vê que houve sempre o acompanhamento deste processo de licenciamento dos serviços técnicos à execução, de facto não houve da parte do anterior Executivo a negociação de contrapartidas, mas os serviços técnicos foram colocando algumas situações, relativamente às infraestruturas da área, nomeadamente, uma rotunda no final da avenida 25 de abril e o acesso aos Salesianos e os projetistas do Continente foram dando respostas ao que era solicitado pelos serviços técnicos.

Como vê, quem não quer licenciar, ou quem não está com a visão de licenciar não teria feito um acompanhamento como foi feito pelos serviços técnicos.

Dia 03 de maio de 2017, a apresentação de uma nova solução de loteamento, seis lotes, um para comércio e outro para habitação e os outros sem ocupação específica.

Dia 12 de julho de 2017, houve a proposta para operação de um loteamento reformulada, resposta ao ofício, sete lotes de um a seis para habitação e o sétimo para comércio, serviços e armazenagem. Houve um Despacho do Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* no sentido de que notificasse de acordo com o parecer, depois dia 24 de agosto de 2017, houve a apresentação de projetos de infraestruturas elétricas e acessos rodoviários, de acordo com o que tinha sido solicitado, depois houve a apresentação da continuação do arruamento, que foi proposto pelos serviços técnicos.

Tudo isto faz referência a um acompanhamento e estamos a falar de alguns documentos que estão aqui todos, de um cronograma extenso, já há um ano e meio que andavam com esta situação, de solicitar peças processuais, de solicitar a operação do loteamento e no dia 12 de janeiro deste ano, existe aqui realmente um ofício dirigido ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, a “solicitar a Vossa Excelência que se pronuncie no prazo de 15 dias úteis, findos os quais, se nada disserem, concluiremos que não existe qualquer restrição.” Segundo o vosso parecer. este ofício, sem ser um parecer vinculativo, como sabe a ACIM não pode emitir pareceres vinculativos sobre esta matéria, naturalmente que o Senhor Diretor de Departamento quando falou connosco não conheceria este ofício.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Não tinha conhecimento que a Associação Comercial e Industrial de Mirandela se tivesse pronunciado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas aqui diz: “Caso não se pronunciassem o parecer seria favorável.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Mesmo que o não dissesse aí, a norma é que ao fim de 30 dias, a ausência de resposta subentende a concordância.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Que fique claro que há esse ofício.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas o parecer nem sequer é vinculativo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é outra questão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está aqui todo o cronograma, porque aqui não há nada a esconder da nossa parte, é uma situação que se arrasta desde o dia 01 de abril de 2016, como muitas outras que andam aqui a arrastar-se há anos, nós os quatro que estamos aqui a assumir esta situação e vocês também a deveriam assumir como tal, todos nós sabemos que quem não esta a parecer saber a verdade são vocês...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso não é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando se sentem envergonhados por haver uma negociação com uma Unidade Móvel de Saúde, eu sinto-me é envergonhada por vocês nunca terem negociado e terem andado a arrastar isto durante um ano e meio, com outras coisas que vinham para trás e vocês sabem que com investimentos ou é sim, ou é não e as pessoas deixam arrastar um processo, há um acompanhamento do processo e depois é como um aluno que é acompanhado o ano todo para ter boas notas e no final dizer, desculpa mas não estavas matriculado! Não podes fazer o ano!

Isto é uma situação, que qualquer pessoa que interprete o que está aqui escrito, entenderá que é uma situação de aproveitamento político, completamente despropositado da vossa parte...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quem levantou a questão não fomos nós, foi a Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vocês conhecem melhor este processo do que eu, porque estiveram cá nos últimos anos e têm responsabilidades sobre este processo. Quando nós chegámos aqui este processo já estava assim, tal e qual como está, claro que houve desenvolvimentos e a verdade é só uma, a não decisão é a pior coisa que se pode fazer em política, porque se arrastam processos e esses processos às vezes têm soluções que se podem implementar, que passados anos já não são passíveis de serem implementadas, por isso é que eu falei que vamos hoje abordar também a questão da derrocada. Porque esse é um assunto muito melindroso e que coloca a Câmara Municipal num beco sem saída.

Em relação a esta situação, posso-vos dizer que para o bem e para o mal nós assumimos aquilo que queremos, mas não podemos assumir um ano e meio que estes senhores tiveram à espera de uma decisão, a decisão é técnica, tecnicamente não há ninguém que diga que eles não podiam construir.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quando fala em arrastar este processo, dá a impressão que o setor político interferiu neste processo, é completamente falso, este processo foi gerido e está aqui o Senhor Diretor de Departamento que pode falar sobre o processo, foi gerido tecnicamente nos timings, de acordo com a lei.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O erro foi esse, porque estas decisões são decisões técnicas e depois passam a decisões políticas.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A complexidade de um processo destes não é em dois dias que se resolve.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei até que ponto passa a decisão política.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é em dois dias que se resolve, mas a verdade é só uma, a capacidade negocial da Câmara Municipal quando nós assumimos a Câmara Municipal era quase reduzida, ou seja, tinha havido da parte dos serviços técnicos um acompanhamento durante um ano e meio, foram efetuados arruamentos, o loteamento, foram os serviços técnicos que aconselharam o promotor a fazer o loteamento, foi aconselhada uma rotunda para escoamento do trânsito...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso é o timing normal do processo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: quando falo em fase adiantada do negociação, estou a falar em primeiro da fase de licenciamento, que não havia nada a não ser a questão do comprometimento do abastecimento de água e do saneamento, poderia ser a única situação que poderia por em causa o abastecimento de água e saneamento daquela zona...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso são questões técnicas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vocês sabem melhor que eu a área coberta, ainda houve aqui uma tentativa de eles reduzirem a dimensão do hipermercado, que teria sido conseguida bloqueando a situação das lojas, mas este processo já está numa fase final de licenciamento, no sentido da aprovação ou não aprovação.

Relativamente à capacidade negocial da Câmara Municipal, o que foi negociado foi uma Unidade Móvel de Saúde, que não é vergonha para ninguém, não é vergonha para ninguém prestar apoio à saúde das populações, não é vergonha para ninguém a Unidade Móvel de Saúde correr as nossas Freguesias a prestar apoio à saúde das populações...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: a Senhora Presidente está a confundir as coisas, ninguém tem nada contra a Unidade Móvel de Saúde.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é vergonha para ninguém termos uma central logística no sentido de nós conseguirmos concentrar a produção e ...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E alguém disse que era vergonha?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A comercialização, vocês sentem-se envergonhados.

Relativamente à sessão de esclarecimento com a ACIM, eu já falei com a ACIM sobre esta situação, eles dizem que não têm nada que se pronunciar, tal como não se pronunciaram e como o parecer da ACIM, não sendo vinculativo foi favorável, porque findo aquele prazo estava deferido o parecer.

Relativamente ao estudo rigoroso, de facto nós temos como vocês sabem a Deloitte a fazer auditoria técnica, não tem nada a ver com a questão do estudo rigoroso, porque estudo rigoroso já deveria ter sido feito há ano e meio atrás, quando eles iniciaram a sua intenção de construir aqui um hipermercado, não é passado ano e meio que se vai solicitar um estudo rigoroso sobre a capacidade de um investimento de 10 milhões de euros, vir ou não para Mirandela.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: É certo que o processo demorou esse tempo todo, como também é certo que a decisão demorou muito menos tempo, o tempo de ter demorado um ano e meio tem a ver essencialmente com o

aperfeiçoamento de processos e com uma avaliação técnica que foi constante e pertinente, nada invalida que isso tenha a ver com alguma decisão política, seja ela qual fosse para acelerar ou retardar o processo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está a dizer exatamente aquilo que foi dito por mim.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Nunca isso foi posto em causa, simplesmente foi posto em causa uma série de aperfeiçoamentos, como consta das informações e que o promotor se responsabilizou em apresentá-las, um processo de licenciamento é assim que funciona em todo o lado do país, não é só em Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: mas isso é o normal e natural, eu não estou a perceber é porque está a justificar uma coisa que foi exatamente o que eu disse, que houve sempre da parte dos serviços técnicos um acompanhamento, não houve o mesmo acompanhamento do ponto de vista político e da negociação e da capacidade de negociação.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A capacidade da negociação seria eventualmente feita numa fase final, na parte do deferimento ou indeferimento do processo e aí é que seria uma capacidade política negociada, que foi o que a Senhora Presidente fez, nós não o fizemos porque não chegámos a esse ponto, nós nunca chegámos ao ponto de negociar com o promotor quaisquer contrapartidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tecnicamente o processo não tinha qualquer impedimento, a não ser a questão do abastecimento de água e do saneamento que poderia por em causa a instalação, tecnicamente não havia, como é que ao fim de ano e meio, se a intenção era indeferir, como é que iriam indeferir um processo que foi acompanhado durante ano e meio.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Nós não dissemos se era para deferir ou para indeferir.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Era deferir obviamente, toda a gente sabe que a ideia era deferir. A coerência aplica-se tanto tecnicamente como politicamente, tecnicamente não há nada a dizer, politicamente há, obviamente que sim. A decisão política, a opção estratégica...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas não há decisão nenhuma.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De localizar ou não um Continente aqui, não se toma depois de um ano e meio de compra de terrenos, de acompanhamento processual, as questões técnicas todas resolvidas, é óbvio, só estavam à espera que passasse o período eleitoral para que essa decisão fosse tomada.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Isso é falso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso é o que diz agora.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quando o promotor veio ter com a Câmara já tinha a aquisição do terreno feita.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei, posso perguntar ao promotor se já tinha a aquisição feita ou não e para a próxima reunião apresento a resposta do promotor.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Queria apenas perguntar ao Senhor Diretor se não foi questionado, no dia que abordamos o tema do Continente, se havia alguma razão ou algum método para dizermos não ao projeto? Se nós quisermos dizer não, o que é que podemos fazer para dizer não.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso colocava-se agora como se podia ter colocado há dois meses atrás.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: E o Senhor Diretor o que nos respondeu, foi que não havia nada a fazer e mais, até podia ser o Tribunal Administrativo a dizer que sim, porque já tinha excedido o prazo de resposta ao licenciamento. Foi isso que nos informou na altura?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Vou procurar esclarecer o melhor que eu consiga.

Em primeiro lugar, quando estamos a falar deste processo estamos a falar de três processos, o primeiro processo é um pedido de informação prévia, esse pedido de informação prévia foi indeferido porque não cumpria objetivamente o PDM e se não me falha a memória, a única proposta era no sentido de instalar uma área comercial e na classificação que está definida no PDM, a classificação que está definida obriga a que haja uma possibilidade, uma permissão de instalação comercial mas com um misto de habitação, daí que no segundo processo, tenha sido já proposto no loteamento, já estamos a falar do segundo processo, uma proposta de loteamento que já tem, contemporiza de facto a loja comercial e propostas de habitação.

Sem dúvida nenhuma, que a proposta do loteamento teve já alguma orientação, quer da instalação da rotunda, quer da ligação aos Salesianos, quer de toda a orientação no sentido de procurar que essa solução fosse a solução mais aceitável possível do ponto de vista urbanístico e sem dúvida nenhuma, que quando a Câmara emite Despachos no sentido do aperfeiçoamento, há que convir que isso significa criar a expectativa positiva aos promotores no sentido da sequência do processo.

O terceiro processo tem a ver com a apresentação dos projetos das obras de urbanização, porque estamos a falar dentro de um loteamento de duas operações urbanísticas, uma é o loteamento, outra são as obras de urbanização, em que ambas são licenciadas

por um único documento, que é o alvará de loteamento e ainda que os projetos das obras de urbanização só devam ser apresentados, depois de aprovado formalmente o loteamento, eles tomaram o avanço por responsabilidade deles, de apresentar todos esses projetos, que foram entretanto também apreciados e devidamente informados.

O último requerimento que eu conheço e que tenho de cabeça que os promotores apresentaram, é de setembro de 2017 e portanto o atraso que eles possam eventualmente argumentar não é tão notório, tanto mais que a própria aprovação das obras de urbanização, só deve acontecer sempre depois da aprovação do loteamento, o que aconteceu agora mesmo.

Respondendo concretamente às questões, nomeadamente, que o Senhor Vereador também coloca, é verdade sem dúvida nenhuma, tenho perfeita memória disso, que o primeiro assunto sobre o qual fui abordado pelo novo Executivo foi exatamente o assunto Continente, não me esqueço, é verdade, absolutamente verdade, sobre o qual eu disse que não conhecia nenhuma resposta da ACIM e de facto a ACIM nunca se pronunciou sobre este processo e disse também que de facto não era obrigatório o parecer da ACIM, ainda que ele fosse emitido não era vinculativo e à pergunta que me foi feita sobre a possibilidade que o Executivo tinha em indeferir, é que o indeferimento tinha de ser balizado em regras legais e que eu não antevia outras regras, nomeadamente, do cumprimento do PDM, parecia-me que todas as regras estavam cumpridas e eventualmente o que poderia haver era uma fundamentação do ponto de vista da insuficiência das infraestruturas, aliás como confere nas próprias informações.

Também diz a lei que se o promotor assegurar a resolução destes problemas que estão identificados nas informações, deixa de existir o argumento de indeferimento e portanto, aquilo que de certo modo está balizado no Despacho de aprovação, é que o promotor assume a resolução de todos esses problemas de infraestruturas e portanto deixa de existir do ponto de vista legal, um argumento objetivo para o indeferimento do processo, no meu ponto de vista.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Eu estou a perguntar se politicamente se cumprisse tudo, como é que poderíamos dizer que não se quiséssemos.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: A questão Senhor Vereador, é que do ponto de vista de apreciação de um processo, a apreciação dos processos tem de estar balizada na lei, eu não conheço nenhuma fórmula de qualquer direito discricionário, usando as suas palavras do ponto de vista político, de se indeferir um processo só com esse argumento, porque a lei tem de ser tratada igualmente para todos, este é um processo que pela sua relevância pode ter impacto, mas não pode variar do ponto de vista da apreciação técnica de qualquer outro processo de qualquer outro requerente.

Do ponto de vista da apreciação do PDM, cumpre o PDM e cumpre as regras urbanísticas e as insuficiências técnicas que foram apontadas, nomeadamente e em concreto, da água e do saneamento foram superadas por compromisso e por condicionante expressa no Despacho, no sentido de o promotor assegurar a resolução disso e portanto parece-me resolvida a situação.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Outra questão que coloco é, se nessas insuficiências, de saneamento e água, havia já um parecer para se chegasse a acordo e que a Câmara até ia suportar esses custos, para que isso fosse viável e atualmente a Câmara já não vai suportar esses custos e vai ser o promotor a suportá-los na integralmente.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Assim é Senhor Vereador, tal como eu escrevi, se a insuficiência já era reconhecida e já existia a Câmara tinha obrigação de participar numa quota-parte dessa responsabilidade e efetivamente os promotores assumiram tanto na água, como no saneamento a total responsabilidade de resolver toda a matéria.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Relativamente a esta questão, relativamente à possibilidade ou não da Câmara indeferir, eu também partilho da opinião do Senhor Diretor de Departamento, porque objetivamente não se pode indeferir um licenciamento por razões de mera oportunidade política, ou porque se entende que aquela instalação em concreto vai por em causa a economia local, existe uma lei, que é o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, toda a gente penso que conhece, que é o Decreto-Lei n.º 555/99, que diz claramente em que situações é que pode haver indeferimento do loteamento.

Nós estamos a falar de um loteamento, exatamente igual a qualquer loteamento que já se fez em Mirandela e que já se fez em todo o país e que se vai continuar a fazer, estamos a falar de uma fase de mera apreciação técnica, politicamente o Executivo anterior não tomou qualquer tipo de decisão, nem tinha de tomar, vamos ter uma segunda fase, sujeita a um regime diferente, que é o regime da instalação propriamente dita, em que a Câmara Municipal provavelmente também vai ser chamada a pronunciar-se, embora também por lei não resulte aí rigorosamente nada que depois penaliza a Câmara, se a Câmara der um parecer negativo e a Direção Geral das Atividades Económicas entender que se deve instalar, instala-se na mesma, mas eu tenho a certeza que nessa fase a Câmara Municipal vai ser chamada a pronunciar-se, agora, esta questão do indeferimento não poder sustentar-se em razões de oportunidade política, era assim há um ano atrás, como é hoje e como vai ser daqui a um mês ou daqui a dois.

Na minha opinião, mesmo que vocês dissessem que são contra a instalação do Continente, na minha opinião, do ponto de vista legal vocês não têm fundamentos para indeferir o processo de licenciamento, eu também partilho dessa opinião.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas está-se a contradizer em tudo o que disse.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Por isso é que eu estou a dizer que esta questão, na minha opinião não tem nada de político, eu acho que vocês tentaram criar aqui um facto político e tentaram responsabilizar o Executivo anterior, relativamente a um processo que nesta fase é puramente técnico, foi contra isso que nós nos insurgimos, por isso é que eu não consigo entender como é que daqui pode resultar algum tipo de indemnização, por acaso a Câmara assumiu algum compromisso? Assinou algum contrato a comprometer-se com o que quer que seja? Nós estamos na fase da mera apreciação técnica, que só pode, volta a dizer, que só pode ser indeferida nos termos da Lei do Regime Jurídico, só nesses termos.

Agora, o que nós entendemos é que esta é uma questão de interesse local, é de facto uma questão controversa, eu tenho a certeza que se calhar 50 % dos mirandelenses pensam que se calhar é bom, outros pensam que não é bom, o que nós achamos neste

momento é que sendo uma matéria de tão grande importância, que deve haver uma reflexão sobre isto e deve haver transparência total, agora não tentem responsabilizar o Executivo anterior, por decisões que são vocês que vão ter de tomar, vocês podem até questionar muita coisa, eu admito, nós não eramos perfeitos, mas são vocês que estão no poder, são vocês que são Executivo em Permanência, cabe a vocês tomar as decisões que tiverem de ser tomadas e sinceramente, independentemente da decisão que seja tomada, que seja uma decisão que seja minimamente consensual na sociedade mirandense, é só isso.

Agora, vocês é que têm a “faca e o queijo na mão”, agora eu não sei, sinceramente o que é que o Executivo anterior fez que pudesse alterar esta situação, houve alguém que comprou um terreno, iniciou um processo de licenciamento para construir um loteamento com dois lotes, o que a Câmara fez e muito bem, qualquer Câmara fazia, é fazer a instrução do processo, não houve aqui qualquer interferência política, nós só nos insurgimos um bocadinho contra isso, mais nada, o resto com certeza ainda vamos ter muito tempo de falar nisto e não há-de demorar assim tanto tempo quanto isso e depois nós cá estaremos também para tomar as nossas posições políticas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao que está a falar de interferência política, pode haver e deve haver interferência política numa fase processual anterior, ou seja, quando dizem, o próprio PSD disse isso, porque foi o PSD que despoletou este assunto esta semana na Comunicação Social...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, só respondemos a uma notícia que foi publicada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: “Não está a contar a verdade”, mas nas palavras que eu disse, onde é que está a mentira? Em nada, aquilo que eu disse foi que o processo já estava numa fase adiantada e já estava numa fase tão adiantada do processo, que era um processo irreversível, no sentido de dizer que já existe um compromisso da Câmara tecnicamente a dizer que não há nada que se possa fazer para evitar a instalação. Agora, a capacidade negocial da Câmara no início do processo existe, existe se dissessem assim, “nós não estamos interessados numa grande superfície aqui”, era uma questão de falar abertamente com os responsáveis de qualquer hipermercado, que é o caso, no sentido de dizer que a Câmara não via essa como uma opção estratégica de localização de uma grande superfície.

Agora, quando houve o decorrer de um ano e meio, quando houve a apresentação de projetos e um acompanhamento técnico, com tudo de bom e de mau que tenha a instalação de uma grande superfície, não podemos agora andar para trás e estar no ponto zero do licenciamento, porque não estamos, já há aqui uma fase de licenciamento da própria instalação. Eu acho que ficou tudo claro, no sentido de dizer que a própria cronologia vem aqui dizer que o processo já está numa fase adiantada, porque já está, porque já decorreu um ano e meio e já está numa fase adiantada da aprovação.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Foi-nos dito numa reunião com a administração da Sonae, que “se no início nos transmitissem que não estavam interessados, nós nunca avançaríamos com o loteamento, porque nunca iríamos abrir uma superfície comercial num sítio onde as pessoas fossem contra”.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Até era estranho dizerem o contrário, eles querem é instalar-se.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Se o promotor estiver interessado neste investimento é a Câmara que o pode proibir de o fazer?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Proibir não, mas pode aconselhar que não está disponível para tal.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: O que é que isso vale se eles quiserem fazer o investimento?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só é um investimento de 10 milhões de euros, se fosse conversado eles iam possivelmente para outra localização.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas como é que nós proibíamos esse investimento? Com que fundamento?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso é que eu não consigo entender porque é que dizem que nós dizemos: “não está a contar a verdade, a palavra dada não é a palavra honrada”.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Não é essa a questão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi aquilo que foi dito e o que me parece é que, nem nós demos palavra, nem temos de honrar a palavra que vocês deram.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Estou perfeitamente de acordo, o que a mim me parece uma contradição deste processo é que isso tanto é verdade hoje, como era há seis meses atrás e há cinco meses atrás, a verdade que hoje estamos aqui a falar, era a mesma de há seis meses atrás e a contradição é só essa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, não há contradição.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Se nós há cinco meses atrás não podíamos fazer nada, como hoje não podemos fazer nada, então qual o porquê de mudarmos o discurso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é uma questão de alteração de discurso, a questão é esta...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Senhora Presidente, quando afirmamos, “comigo o Continente não é instalado em Mirandela”, é porque tecnicamente há motivos que podemos inviabilizar esse investimento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há duas razões pelas quais um investimento não vai para uma cidade, por questões técnicas e por questões de impossibilidade de aprovação, ou por questões estratégicas, os próprios responsáveis do Continente não querem entrar na cidade com uma má imagem perante os municípios, não querem e a ideia é, as contrapartidas que poderiam ter sido negociadas e que algumas, apesar de desvalorizadas, têm algum impacto pelo menos nas populações rurais, a verdade é só uma, é que não há investidor nenhum que queira ir localizar-se para uma cidade de interior, com um investimento de 10 milhões de euros, que até está colocado em causa se será um investimento rentável a médio ou a longo prazo com uma cidade como Mirandela e eles próprios avaliaram a situação e disseram que não tinham interesse nenhum em virem instalar-se em Mirandela contra a opinião da Câmara e dos municípios, é óbvio que não, até para a própria marca que eles exploram.

Mas uma coisa é isto ser dito há um ano e meio, outra coisa é dizermos isto agora, quando já há um investimento normal de um investidor, seja ele Continente ou outro, é completamente diferente.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quanto é que o Continente já gastou até hoje?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei, eu não pertencço ao Continente.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já começou a fazer obras? Que eu saiba não.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Já comprou o terreno.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas qualquer pessoa pode comprar terrenos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas afinal são contra ou a favor do investimento?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu é que fiz essa questão, vocês ainda não me responderam.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas qual é a vossa opinião.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vocês é que estão no poder, vocês é que têm de tomar decisões, eu disse que nós neste momento não íamos tomar uma posição, vamos esperar pela evolução das coisas, agora quem tem de decidir é que tem de tomar decisões. Vocês são a favor ou são contra?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu já respondi. Eu se pudesse inviabilizar, eu respondi...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Então inviabilize e assumo o risco.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Assumo o risco? Quer que eu assumo o risco da derrocada também? Há quatro anos que aconteceu e que não foi feito nada. “Assumo o risco”. Assumo o risco de quê? De voltar a pagar indemnizações?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se é contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como é que se pode ser contra quando o processo já está todo feito?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é o processo, o processo é um processo normal que não tem outra solução, não há aqui nenhuma decisão política a tomar, porque há um licenciamento, não há nenhuma decisão a tomar neste momento, de sim ou não, do ponto de vista legal a Câmara tem de licenciar o loteamento, não há razões objetivas para fazer o contrário, é só isso, não há aqui nenhuma decisão política, mas que se assumam as coisas desta forma.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas se estivermos contra, como é que dizemos não?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não estou a dizer para o fazerem, não é isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Nós podemos dizer, “por nós preferimos o comércio tradicional”, mas como é que dizemos o não?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Digam que sim, mas assumam publicamente essa posição. É fácil, mas vocês é que sabem.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A Senhora Presidente acabou de dizer que tentamos, pelo menos que as lojas do Continente desaparecessem, porque sabemos que essas sim é que vão ter maior impacto, não é o hipermercado, porque o hipermercado até será vantajoso para a população, porque faz concorrência com os restantes e pode baixar o preço dos produtos, agora, se calhar com as lojas que tem o Continente, a Worten, a Sport Zone e outras, essas sim é que podem ter impacto no comércio local e esses sim tentamos que reduzissem o espaço, mas já não conseguimos, já estava aprovada a dimensão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Decidam, vocês estão aqui para isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A decisão é técnica, como disse. Acho que ficou bem claro, maior transparência do que isto é impossível, ficou bem claro todo o processo, está aqui a informação prévia que foi solicitada aos serviços, relativamente ao processo de loteamento, quer da zona comercial, quer do loteamento residencial.

Só para terminar e porque foi um assunto que eu referi e esse sim é um processo muito complicado, é um processo na justiça, é o grande problema que nós temos, relativamente à derrocada das casas e em relação a isso julgo que devemos de facto ter uma reunião, porque é uma situação muito complicada, em que estão em causa 1 milhão e 200 mil euros de indemnização aos proprietários, com quatro anos de juros e de acumulação de custos dos proprietários.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Perfeitamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também aqui, julgo que também está numa fase muito adiantada do processo e ai sim, ai sim com graves problemas de resolução processual, interna e também as questões jurídicas associadas e acho que devíamos conversar sobre a estratégia do anterior Executivo, porque sinceramente ainda não entendi qual foi a estratégia, a não ser ter uma derrocada financeira aqui na Câmara.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas a Câmara não está à espera de uma decisão do Tribunal nesse processo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da providência cautelar. Nós não intentamos nem um inquérito interno, nem fizemos um processo contra os possíveis responsáveis, loteadores, empreiteiro, a Câmara é responsável pela segurança das pessoas, temos uma situação muito complicada. Essa sim, que pode de facto por a Câmara numa situação financeira grave, se tivermos de pagar tudo, como sabe já fomos condenados para a realização das obras

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Obras de estabilização.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obras de estabilização e agora vamos ser condenados...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Vamos ser condenados?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já estamos condenados pela providência cautelar e depois temos uma ação crime sobre isso. Essa sim é uma situação muito grave, que eu acho que devemos reunir para que nós possamos também saber a vossa estratégia, temos tido muitas reuniões com o Dr. *Balsa Sequeira* que estava a acompanhar o processo e é uma situação, como vocês sabem, tira muitas horas de sono porque de facto é uma situação que está assim há quatro anos e cada dia que passa são mais juros que vamos ter de pagar pela situação em que os moradores vivem.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à Orgânica achamos que vocês devem ser envolvidos na elaboração da nova Orgânica e liguei ao Senhor Vereador *Rui Magalhães* para saber qual era a disponibilidade para podermos conversar sobre isso.

Também quero informar que vai haver tolerância de ponto no dia 26 de dezembro, foi feita também ao abrigo do Despacho da Presidência do Conselho de Ministros e também queria convidá-los para o jantar de Natal da Câmara Municipal de Mirandela, que se vai realizar dia 22 de dezembro, com os funcionários do Município, às 19.00 hrs. na Residência de Estudantes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Desejo a todos um Feliz Natal. Boas Festas a todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – 6.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir, deu conhecimento do ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 6.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal que se vai realizar no dia **29 de dezembro** às 9.30 horas, no Auditório Municipal de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da ata de 07 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 07 de dezembro de 2017.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 05/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de novembro e 13 de dezembro de 2017.

Autos de Embargo

Despacho de 04/12/2017 – Cristina Maria Fidalgo Pinto Paulino – colocação de pedras – orlas de volta dos vãos de janelas e portas em granito, estavam a ser executadas em desacordo com o projeto aprovado por este Município - Rua D. Manuel I – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 22/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de dezembro e 13 de dezembro de 2017.

Licenciamentos Deferidos

65/16 – Ester da Glória Fernandes – Construção de uma habitação – Rua Direita n.º 201- Vale de Prados;
86/16 – Manuel Augusto Calejo – Reconstrução e ampliação de um edifício para habitação – Rua do Misericórdia – Mirandela;
24/17 - Isabel de Jesus Esteves Augusto – Construção de uma habitação – Lugar de Raposeira – Mirandela;

Licenciamentos Indeferidos

77/17 - José Ricardo Lemos Ferreira - Reconstrução e ampliação de um edifício para habitação – Beco de S. Bento – Golfeiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 22/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 04 de dezembro e 13 de dezembro de 2017.

Autorizações de Utilização Deferidas

70/17 – João Belmiro Freitas Pereira – Habitação – Lugar do Castilhão - Abambres;
78/17 – Manuel Maria Castro – Habitação – S. Pedro Velho.

Autorizações de Utilização Indeferidas

74/17 - Paula Cristina Lopes Tavares Aires – Armazém – Zona Industrial- Rua A- Lote 1 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 15 de dezembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 18 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 30/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de dezembro de 2017.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e Turismo	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e Turismo	Mirandela	Ruído
José Eduardo Pinto Sila (Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e Turismo)	Mirandela	Ruído
Valdemar dos Santos Barreira	Regodeiro	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 31/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de dezembro/2017.

Nome	Residência	Cemitério
Joaquim Machado Cerejo	Mirandela	Golfeiras
António Augusto Sendas	Mirandela	Golfeiras
Fernanda Augusta Sá Correia	Mirandela	Golfeiras
Aurora Fernandes da Silva	Mirandela	Golfeiras
Paula Alexandra Teixeira Afonso Barreira	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Orçamento Municipal para o ano económico de 2018.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/12/2017, apresentou o Orçamento Municipal para o ano económico de 2018, com a seguinte introdução:

“Em conformidade com o estabelecido no art.º 33.º n.º 1 alínea *c*) e art.º 25.º n.º 1 alínea *a*), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no art.º 45 n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à apreciação da Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Orçamento Municipal para 2018.

O ano de 2018 é assinalado pelo início de um novo mandato e a atuação municipal pautar-se-á pelo cumprimento dos compromissos estabelecidos durante o período eleitoral inequivocamente sufragados pelos mirandenses.

A exercitação orçamental de uma instituição pública constitui uma prática de compensação à comunidade local daquilo que resulta o pagamento dos seus impostos. Pretende-se, portanto, criar condições para que todos os municípios vejam melhorada a sua qualidade de vida por meio de intervenções específicas e necessárias nos mais variados sectores da Cultura, Educação, Urbanismo, Obras Públicas, Ação Social, Ambiente, Proteção Civil e pela promoção das mais diversas atividades económicas do Concelho de Mirandela.

É com base nestas premissas que o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para o ano de 2018 pretende apostar na excelência, no rigor, na criatividade, na solidariedade, na inclusão e na competência para a criação de estratégias e oportunidades que se expressem na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos e que contribuam para o desenvolvimento de toda a região.

Não obstante, esta proposta contempla a necessidade de salvaguardar o compromisso assumido no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) que se encontra em curso desde março de 2013. Em articulação com as exigências estabelecidas no referido plano, dá-se primazia à gestão eficaz e concertada das despesas previstas que, consequentemente, se traduzirá num melhoramento dos serviços municipais.

Na presente proposta orçamental está ainda contemplado o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2018-2021, onde estão previstos os encargos assumidos em anos anteriores, bem como as despesas resultantes de projetos em curso, dando-se grande ênfase às infraestruturas escolares. Neste sentido, o financiamento do PPI terá a sua proveniência a partir de reduções nas despesas correntes, do maior rigor nas cobranças das receitas municipais, bem como a partir dos financiamentos previstos no novo Quadro Comunitário.

A execução deste orçamento permitirá ao concelho de Mirandela chegar ao final do ano de 2018 mais coeso e fazer de Mirandela um concelho de todos e para todos.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

No que concerne aos serviços prestados aos municípios, verifica-se que os maiores encargos se referem ao serviço de Água, Saneamento e Resíduos. Por conseguinte, estão previstas medidas específicas capazes de, por um lado, certificar uma maior eficácia do serviço prestado, e, por outro, diminuir o desperdício.

No que respeita à **água**, pretende-se:

- Melhorar a gestão das perdas da rede de abastecimento;
- Maior eficiência nas cobranças mensais;
- Estabelecer um período máximo de três meses para que os consumidores procedam à liquidação de faturas em dívida;
- Determinar um plano de poupança nos consumos diários.

Relativamente ao **saneamento**, propõe-se:

- Investir na melhoria da separação na rede, entre o que são águas pluviais e saneamento;
- Reduzir a taxa de poluição na ETAR de Frechas/Cachão, controlando a conduta proveniente do complexo do Cachão;
- Separar o saneamento doméstico e o industrial, de forma a reduzir o valor cobrado em poluição na respetiva ETAR.

No que refere aos **resíduos**, prevê-se:

- Investir na melhoria da separação de resíduos – com grande ênfase no comércio e indústria – de forma a possibilitar uma drástica redução do lixo indiferenciado que, conseqüentemente, permitirá uma redução da tarifa cobrada pela empresa prestadora do serviço de recolhas de resíduos.

É de salientar que esta gestão eficaz e ajustada, permitirá um benefício orçamental de superior a 800.000 euros.

IMPOSTOS

Comparativamente ao ano anterior, haverá uma diminuição dos impostos aplicados aos municípios. Neste sentido, serão aplicadas a:

- Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,40% para 0,375% – medida esta que terá de um impacto de cerca de 160 mil euros;
- Redução do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) de 5% para 4% esta medida terá impacto no orçamento de 2019.
- Recuperação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) – procedimento que, não tendo sido praticado até ao momento, terá um impacto na receita de cerca de 400.000 euros.

É de salientar que a redução do IMI e a devolução do IRS, permitirão aumentar o poder de compra dos municípios, bem como atrair futuros investidores para o concelho de Mirandela.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Relativamente à manutenção de equipamentos, a Câmara Municipal propõe para 2018:

- Melhorar a gestão dos equipamentos camarários, promovendo uma operacionalização benéfica de encargos diversos com as instalações municipais, nomeadamente com as telecomunicações, serviços de limpeza e consumo de energia;
- Renovação da iluminação pública através do recurso ao sistema de LEDs e aplicação de equipamentos redutores de energia em situações específicas;
- Criação de um plano de manutenção para as viaturas e máquinas do município, evitando danos irreversíveis e demasiado dispendiosos para o município.

Esta proposta prevê uma redução nas despesas de aproximadamente 200.000 euros.

RECURSOS HUMANOS

O atual Mapa de Pessoal do Município contempla 301 trabalhadores, dos quais 288 fruem de um Contrato a Tempo Indeterminado, 7 executam cargos de nomeação política e 6 exercem funções em regime de avença.

No ano de 2018 as despesas neste sector sofrerão um aumento devido ao descongelamento de carreiras previstas no Orçamento de Estado para o respetivo ano, bem como devido ao facto de os serviços operacionais se encontrarem atualmente com défice de pessoal. Por conseguinte, é manifestamente necessário proceder-se à abertura de concursos públicos de contratação de pessoal para valências específicas, nomeadamente para o Grupo de Sapadores Florestais, a criar no ano de 2018 e que será financeiramente apoiado pelo Ministério da Agricultura.

As alterações anteriormente propostas preveem um aumento da despesa de aproximadamente 200.000 euros.

INVESTIMENTOS

Do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2018-2021, consta a totalidade de investimentos anteriormente aprovados, juntamente com os respetivos encargos, assim como os que atualmente se encontram a decorrer e/ou em processos de iniciação.

Os investimentos mais avultados dizem, maioritariamente, respeito à área da Educação. Neste sentido, é de ressaltar o facto de todos os edifícios escolares dos 1º, 2º e 3º ciclos se encontrarem, atualmente, sob intervenção, representando este procedimento um investimento acima dos 6 milhões de euros.

As infraestruturas rodoviárias estão a ser submetidas a diversas intervenções de melhoria e requalificação. Estes procedimentos permitirão o aprimoramento de arruamentos e uma melhor mobilidade nas redes cicláveis e pedonais, estando previsto para este efeito, um investimento na ordem dos 4 milhões de euros.

A Câmara Municipal de Mirandela prevê-se ainda um investimento de, aproximadamente, 850.000 euros nos serviços de saneamento, recolha de resíduos e tratamento de águas.

Assim, o total de investimentos será de cerca de 17,5 milhões de euros, sendo que estão previstos apoios financiados na ordem dos 16 milhões de euros.

POLÍTICAS DE PROXIMIDADE

“Mirandela um concelho de todos e para todos” será, no ano de 2018, o princípio norteador da Câmara Municipal de Mirandela. Como tal, pretende-se investir na criação de medidas que propiciem a proximidade toda a comunidade local, entre as quais, salientam-se:

- Criação da Unidade Móvel de Saúde, que permitirá aos munícipes residentes em zonas ruais o acesso a alguns cuidados de saúde, evitando que se desloquem de forma constante e continuada à cidade;
- Criação do Gabinete de Apoio às Freguesias, oferecendo a existência de um interlocutor entre a autarquia e as Juntas de Freguesia, de forma a possibilitar melhorias na prestação do serviço público aos munícipes;
- Criação do Grupo de Sapadores Florestais através de um protocolo de colaboração com o Ministério da Agricultura, investindo em medidas preventivas de qualidade e capazes de proteger continuamente os territórios florestais.

Não obstante o facto da implementação das medidas anteriormente anunciadas conjeturarem um acréscimo de 300.000 euros na despesa, consideram-se elementares para a garantia de um serviço público de qualidade, bem como para o reforço da segurança à população, particularmente, dos territórios rurais.”

----- Vem acompanhada do Orçamento Municipal para o ano económico de 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse:

“ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018

De acordo com o POCAL, os documentos previsionais são as Grandes Opções do Plano, aí se englobando o PPI e o PAM, e o Orçamento. As GOP incluem as grandes linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Mirandela e de qualquer autarquia local.

No que toca aos documentos previsionais de 2018, é com profunda tristeza que concluímos que são globalmente muito fracos do ponto de vista da apresentação, da imagem, do rigor, do profissionalismo, da qualidade e do conteúdo. Existem algumas páginas muito pouco legíveis, quer em suporte papel quer em formato digital, como, por exemplo, o Mapa de Apoios Financeiros, na página 32 do Orçamento 2018.

Denotam ostensivamente falta de cuidado, ausência de reflexão e de planeamento estratégico e, acima de tudo, falta de trabalho de equipa e de envolvimento dos dirigentes e restantes colaboradores. Temos sérias dúvidas de que os documentos tenham sido produzidos com o envolvimento direto dos dirigentes intermédios do Município de Mirandela que sempre deram provas de profissionalismo e rigor e de experiência e excelência no exercício das suas funções. Mais incompreensível se torna a situação quando sabemos que existem boas práticas e bons exemplos a replicar que podem ser colhidos facilmente nos portais dos municípios portugueses. Basta aliás analisar as GOP e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela de 2017 e constatar uma abissal diferença em todos os aspetos.

Estranhamente não existe nas GOP qualquer referência ao PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) que vai marcar Mirandela nos próximos cinco/seis anos em termos de políticas e investimentos públicos de cerca de 16 milhões de euros nem nas obras a efetuar na Escola Secundária, na Escola Preparatória, no Convento e no Fomento. Não as consideram obras estruturantes a integrar um eixo estratégico dedicado à Educação?

Não existe uma única palavra sobre o envolvimento da CMM nas várias estruturas nacionais, regionais ou supramunicipais, como a AMTQT, a CIM-TTM, o Eixo Atlântico, a ZASNET, entre outras, ou seja, em todas as entidades em que há participação do Município de Mirandela. Qual vai ser o destino do MLS? Que decisão vão tomar em relação à participação no Hospital Terra Quente, S.A.? Vai extinguir ou não a MIRCOM? Tantas e tantas dúvidas por clarificar.

Através da leitura das Grandes Opções do Plano não ficamos com a mínima ideia sobre os objetivos e sobre as ações a desenvolver pelo menos nos próximos quatro anos ao nível da educação, da ação social, da cultura, do turismo, do desporto, entre outras áreas de intervenção municipal. Não se vislumbra um planeamento estratégico coerente, sabendo-se que este é o processo ou modo sistemático de gerir a mudança e de criar um futuro próspero, sendo, por outro lado, um processo criativo para identificar e realizar ações mas também para definir metas e objetivos concretos longínquos, a médio e a longo prazos, e objetivos concretos atuais a curto prazo e definir a forma de os alcançar.

Mais uma vez se usa e abusa de conceitos indeterminados e de objetivos e intenções genéricas sem qualquer tipo de operacionalização prática e concreta. Assim sendo perguntamos em relação às GOP 2018:

- Como conseguimos incluir o PSF simultaneamente como uma força e uma fraqueza interna?
- Que lacunas encontraram ao nível da gestão da informação e articulação entre serviços, sabendo-se do excelente trabalho que estava a ser desenvolvido pelo DCG na realização de reuniões de coordenação técnica com todas as unidades orgânicas e que tão bons resultados estavam a produzir e também da certificação de todos os serviços municipais?
- Como pensam colmatar as necessidades de reabilitação do espaço urbano e de revitalização do espaço rural?
- Como pensam implementar uma rede de transportes entre a cidade e as aldeias? Adquirindo autocarros para o efeito e contratando novos motoristas ou externalizando a prestação de um serviço público?

- Como pensam gerir os edifícios e equipamentos do Município de modo a se prestarem aos munícipes serviços de qualidade e eficazes?
- Porque pensam criar um serviço de apoio ao comércio tradicional quando a CMM já criou várias estruturas de apoio como o GAEE, as medidas de incentivo à criação de emprego, as medidas de incentivo ao comércio tradicional e o apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal? Vão criar o que já está criado ou prevêm criar novas medidas?
- O que é isso de contar com uma forte componente diplomática para liderar nos fóruns de decisão?

No que respeito ao Orçamento, mais uma vez está dejetado de intenções genéricas sem concretização prática, sem um cronograma e sem especificação dos custos envolvidos. Aqui, perguntamos também:

- Como estão a pensar conseguir uma maior eficiência nas cobranças mensais? Significa que há cobranças que não estão a ser realizadas?
- Como estão a pensar operacionalizar o plano de poupança nos consumos diários?
- O que são danos irreversíveis e demasiado dispendiosos para o município no que concerne à manutenção das viaturas e máquinas do município?
- Qual o contributo do atual Executivo na apresentação de um orçamento de 39.054.186,00 euros, dos quais 20.003.859,00 são receitas de capital?
- Do PPI e do PAM quantos investimentos e quantas atividades são inovações do novo Executivo, sem ser a Unidade Móvel de Saúde? Ou estaremos a falar de um Orçamento apenas de continuidade e da responsabilidade do anterior executivo?
- Para que efeitos se apresenta nos Anexos uma Consulta de Empréstimo a Curto Prazo no valor de 1 milhão de euros? Que eventuais dificuldades de tesouraria estão a prever? Não as estarão a antecipar escusadamente?

Apesar de tudo, têm como atenuante ligeiro o facto de serem os primeiros documentos previsionais que apresentaram e acreditamos que no próximo ano será diferente mas os deste ano francamente maus do ponto de vista formal e de conteúdo. E acreditem, isso não nos deixa particularmente felizes mas tão-só incomodados porque mesmo sendo da oposição desejamos que se fale de Mirandela sempre pelos melhores motivos. E este não é seguramente um deles.

De positivo o facto de ser um orçamento de cerca de 40 milhões de euros e contemplar grosso modo os investimentos e as obras pensadas, planeadas e contratualizadas no mandato anterior.

Compulsados os argumentos expendidos, contra e a favor, optamos pela abstenção e não pelo voto contra e para bem dos Mirandenses desejamos um elevado grau de execução orçamental.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dois meses depois da nossa Tomada de Posse, estamos aqui a debater o Orçamento, na passada segunda-feira foram chamados, ao abrigo do Estatuto do Direito da Oposição, os líderes da Oposição com representação na Assembleia Municipal, o PSD, o CDS/PP e a CDU, eles já conheciam as linhas gerais do Orçamento, fizemos questão de o apresentar e apesar da classificação negativa e lamentavelmente adjetivada de fraca relevância, de facto este Orçamento é um Orçamento de continuidade, como não poderia deixar de ser, nós tomamos posse há dois meses, não íamos apresentar um Orçamento sem termos por base aquilo que existia.

Lamentamos profundamente que depois de tantos anos sem dizer uma palavra, o Senhor Vereador *Rui Magalhães* diga tanto e diga palavras tão mal ditas sobre o trabalho dos outros.

Este Orçamento está baseado na eficiência de Serviços, na água, no saneamento e resíduos, na recuperação de IVA, na devolução de rendimento às famílias, quer através do IMI, quer através do IRS.

Relativamente à manutenção de equipamentos, depois poderemos falar em valores, mas diz respeito à eficiência energética, comunicações e também vamos fazer uma forte aposta no apoio ao munícipe, quer no apoio às Freguesias, quer também através da Unidade Móvel de Saúde e pela criação da Equipa de Sapadores Florestais, que é como sabem um grande investimento do país, para evitar situações de desastre como aconteceram este ano.

Relativamente às obras, de facto é um Orçamento de continuidade e a forma como está organizada, é uma forma que qualquer munícipe pode avaliar, quer em questões de Serviços Municipais, como sabem nós colocamos uma verba a nível de recursos humanos, contando com a reclassificação de alguns trabalhadores, fruto da obrigação legal, da progressão de carreira e esse aporte financeiro vai permitir custear essa situação.

Até hoje a Câmara Municipal nunca conseguiu a recuperação do IVA e só aqui prevemos conseguir, fruto também de referência de outras Câmaras que têm feito este trabalho, um impacto na receita de cerca de 400 mil euros, o que nos permite fazer a devolução de impostos e de dinheiro às famílias.

No Orçamento consta também o Plano Anual de Investimentos onde refere, ao contrário do que diz o Senhor Vereador, todos os investimentos que vão ser feitos também na área da educação.

De facto a política de proximidade é uma das marcas deste Orçamento, com uma visão estratégica que foi alterada para “Mirandela um concelho de todos para todos”, com a visão que consta nas Grandes Opções do Plano 2018-2021.

De facto, sem estar a fazer cópias de outros documentos e de outras Câmaras, fizemos o trabalho que devíamos ter feito, com base naquilo que nós pensamos ser as Grandes Opções do Plano 2018-2021, ou seja, definindo os eixos estratégicos, com base no que foi trabalhado ao nível da Qualidade, um diagnóstico *swot*, que é saber quais são as fraquezas, as oportunidades, as ameaças e as forças e para explicar ao Senhor Vereador, que o facto de termos um Plano de Saneamento Financeiro pode ser assumido como uma fraqueza, mas pode ser assumido também como uma força, isto porque e se conseguir ler bem nas GOP refere: “o Plano de Saneamento Financeiro é uma fraqueza, mas é uma força o cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro.” São duas questões diferentes, consideramos que o facto de termos em execução o Plano cria um ambiente interno mais hostil e mais difícil na gestão, mas o facto de estarmos a cumprir o Plano é uma força.

O PEDU estava muito esquematizado nas Grandes Opções do Plano de 2017, até utilizava muitos gráficos que estavam no Pacto Territorial e aqui só fizemos basicamente a definição de Eixos Estratégicos, que é aquilo que obrigam as Grandes Opções do Plano 2018-2021, julgo que estarmos a repetir os mesmos documentos, que depois iam ser apresentados no Orçamento e no PPI seria demasiado extenso.

Relativamente às Entidades em que fala, Senhor Vereador, eu até tenho vergonha, porque a todo o lado onde eu vou, quer no Eixo Atlântico, quer na Associação de Municípios, a CIM-TTM, Museu do Douro, em todo o lado, eu fico para o fim da reunião e toda a gente me vem pedir as quotas relativas aos anos anteriores que não foram pagas e por isso, estar a referir aqui essas Entidades para as quais não temos participado com a nossa obrigação financeira, até lamento que venha falar nelas porque de facto estamos com dívidas, na maior parte das instituições em que somos associados.

Relativamente à duplicação de estruturas de que falou, do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor e das medidas de incentivo, aquilo que me transmitiram na ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela é que tinha havido uma duplicação de estruturas sim, feita pelo anterior Executivo, porque a ACIM fazia o acompanhamento, quer da indústria, quer do comércio e foi Criado um Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, quando a própria ACIM tinha esse Gabinete de Apoio ao Empreendedor e ao Empreendedorismo e houve verbas que foram canalizadas para o GAEE, que funciona no CACE da Zona Industrial e medidas de incentivo, vocês sim, duplicaram estruturas, duplicaram as estruturas com outro tipo de custos.

A liderança nos fóruns de decisão de que falou e a liderança financeira, isso tem a ver com a vontade que existe deste Executivo, como vocês sabem, até porque o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* esteve numa reunião da AIN, que é outra situação que temos em mãos, da vontade deste Executivo de ter uma grande intervenção na fixação de empresas e finalmente conseguirmos ter já um cabimento orçamental junto do fundamental, para que seja uma realidade a retirada do lixo do Complexo Agro-Industrial do Cachão.

Relativamente ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, estamos todos a aguardar que chegue a Mobilidade do Tua, chegaram hoje três carruagens. Esta foi uma das primeiras situações que nós tivemos aqui muito complicada, porque não havia dinheiro para pagar os vencimentos dos funcionários, porque a CP não está responsabilizada pelo dinheiro que iria suportar e disse que durante o ano de 2017, não ia assegurar os custos da mobilidade, neste momento está a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua a reunir com o Senhor Secretário de Estado e também com a IP, para ver se conseguimos que a Mobilidade do Tua seja garantida para março de 2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não sou contra os investimentos, não é nada disso, mas sinceramente, vocês acham que este documento do ponto de vista formal, que está bem feito? Não está, eu não digo isto com alegria nenhuma, acho que podia estar melhor, hoje vivemos no tempo de imagem, da comunicação e sinceramente, eu estou a falar do ponto de vista formal, podia estar melhor acho eu, foi isso que eu disse, eu não teci considerações negativas em relação ao Orçamento, por isso é que a nossa votação até é a abstenção, se não até seria contra, agora sinceramente eu acho que é preciso ter algum cuidado, na minha opinião, com os documentos que se apresentam, este documento vai para a internet, as pessoas vão ter conhecimento disto.

Eu acho que este documento da forma como está feito, eu não estou a falar do que está lá escrito e da metodologia que vocês utilizaram de fazer a análise *swot* que eu acho ótimo, acho excelente, não ponho em causa as ações, são decisões vossas, eu falo mais do ponto de vista da apresentação do documento, eu acho sinceramente que deve haver algum cuidado nisto, é a minha opinião, foi aquilo que eu disse.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que a apresentação é criativa, não vejo que esteja um documento com má apresentação, antes pelo contrário, até está um documento muito mais ligeiro do que as 60 ou 70 páginas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se calhar ligeiro demais.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sobre a elaboração do Orçamento, quando o Senhor Vereador Rui Magalhães referiu que não foram incluídos os técnicos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É a minha opinião, não me parece que tenham sido.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: As pessoas que elaboraram este documento foram as mesmas pessoas que elaboraram nos anos anteriores, se agora estão mal então também estariam mal nos anos anteriores, os técnicos foram envolvidos, claro que há aqui decisões políticas. Quanto à qualidade do papel é visual, eu quero discutir mais a qualidade de execução e das ações que se vão tomar, mas sobre os gráficos e as tabelas são as mesmas usadas anteriormente, são as tabelas que existem, são as que saem das plataformas. Sobre as obras fala aqui no investimento na educação que é o maior, são 6 milhões de euros.

Não há entradas de novos investimentos porque realmente este ano temos muita obra a decorrer no nosso concelho e nem sei como é que vamos ter capacidade de pagamento dessas obras, porque sabemos que o dinheiro dos Fundos Comunitários chegam tarde e nós temos de pagar antecipadamente, porque os empreiteiros também têm de pagar as suas contas e aqui inclui-se o empréstimo bancário, eu aqui coloco algumas dúvidas de porque é que se questiona agora o empréstimo bancário se já estava no Orçamento do ano passado, foi colocado neste Orçamento por orientação dos técnicos, uma vez que pode haver uma emergência, foi uma salvaguarda, até pela questão dos Fundos Comunitários.

Sobre a questão das cobranças de água e resíduos, sim é verdade que há cobranças que não estão a ser feitas, temos pessoas que não pagam água há 19 meses, entre outros, por isso vamos tentar ser mais eficientes na cobrança, é verdade que falta pessoal, precisamos de contratar operacionais para executarem esses trabalhos, já estamos a reajustar as equipas nesse sentido, na poupança nos termos perdas na ordem dos 60 %, estamos a falar desde que nos é fornecida em alta até chegar aos consumidores.

Temos a questão do saneamento, em que atualmente as águas pluviais são misturadas com o saneamento e se repararem nestes meses com as chuvas os valores disparam, se formos ver compramos 100 m³ de água e pagamos 200m³ de saneamento, devido a este problema, temos também a questão da Etar de Frechas/Cachão, em que o saneamento que vem do Complexo do Cachão mistura-se com essa Etar e é paga como industrial, o que queremos fazer é colocar um contador à saída do Complexo para que se separe e só tenhamos de pagar o que é industrial separado do que é doméstico.

Quanto aos resíduos, não sei se tem conhecimento que o que pagamos são os resíduos não diferenciados, os resíduos recicláveis não pagamos, por isso pretendemos promover maior apoio nesse sentido, vamos iniciar esta promoção principalmente na restauração que produz muito lixo e se calhar fazem pouca separação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Essas ações concretas, na minha opinião, tinham sentido estarem no documento, é só isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Como já disse a Senhora Presidente, estamos aqui precisamente há dois meses, temos muitos problemas em mão, se me disser que deviam estar aqui mais coisas escritas, aceito, mas como deve saber não tivemos tempo para tal, nós podíamos ter apresentado o Orçamento até 21 de janeiro, mas não o quisemos fazer.

Sobre a manutenção de equipamentos, vamos tentar nos vários edifícios que temos, a transformação da iluminação em leds, quanto à questão das viaturas, temos muitas viaturas com muitos anos de vida, todos os dias estou a aprovar situações de oficina, por as nossas viaturas estarem nas oficinas a serem reparadas, vamos estudar uma situação de Renting para as viaturas ligeiras, porque na maquinaria não existem esses programas, porque aí vamos pagar um valor mensal por um veículo em que está tudo incluído, pneus, segura e todo o género de manutenção, para além de falarmos na segurança das pessoas, porque muitas das viaturas já não são seguras.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já que foram tecidas críticas ao documento, aquilo que me pareceu, é que de facto foi levantada aqui de uma forma não transparente, a questão dos trabalhadores e quanto a isso e como sabe vamos discutir hoje a Proposta de Reorganização da Estrutura dos Serviços Municipais, quanto a isso há duas coisas que quero dizer, eu sempre achei e já estive aqui também como Vereadora da Oposição, sempre achei que tínhamos excelentes trabalhadores, aquilo que me parece é que, coloca em causa que o documento não tenha envolvido os trabalhadores da Câmara Municipal...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não disse isso. Eu disse que parecia que não tinha, é diferente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não concordo com essa visão, de facto temos maneiras de ser e de ver as situações de forma diferente, o Senhor Vereador assume um Orçamento, como seja um documento escrito com muita “parra e pouca uva”, ou seja, textos longos, sem objetividade, com várias repetições de textos, que as pessoas não leem, porque quanto mais texto há menos as pessoas leem, por isso é que com tom informativo com objetividade vai-se muito mais além e quando quer fazer um texto transparente escreve-se pouco para dizer muito.

Como já percebi, mesmo nas intervenções que faz, que traz escritas, fala muito mas o contexto e a objetividade falha, aquilo que eu acho que deveria fazer era voltar a ler as Grandes Opções do Plano 2017-2020, que era uma transcrição quase do Pacto, com todas as medidas que estavam no PEDU e eu julgo que as Grandes Opções do Plano de Mirandela não têm de ser retiradas de um Plano Estratégico da CIM-TTM, nós temos de ter o nosso próprio Plano Estratégico e temos de ter os nossos eixos estratégicos, apesar de resumidos, são os nossos. Apesar da CIM-TTM ter uma ligação direta a nós e nós estarmos envolvidos na CIM-TTM, temos de ter a nossa própria autonomia e é isso que eu quero referenciar, de facto estes documentos são nossos, estes documentos não foram retirados, nem do Pacto, nem de outro tipo de Executivo, nem de outra Câmara, aquilo que nós fizemos está aqui, aquilo que nós pretendemos fazer está aqui, aquilo que nós assumimos como fraqueza e força do próprio Município está aqui e o nosso caminho é este, com a objetividade, com a simplicidade e com a humildade que nos caracterizam.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos membros do PSD e quatro votos a favor dos membros do PS, conforme proposto:

1 – Aprovar o Orçamento Municipal para o ano económico de 2018;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

04/OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.). – 2018.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, em 09/11/2017, com o seguinte teor:

“De acordo com o estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município.

Assim, em face do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 25.º e no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta, líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nesta conformidade, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no IRS até ao limite de 5%, tendo esta deliberação que ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados até 31 de dezembro, pelo que a ausência de comunicação ou a receção para além do prazo referido, equivale à falta de deliberação (*cfr.* n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013).

À superior consideração de V. Exa.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/12/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua atual redação, os Municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável de 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da referida Lei.

De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º, a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Nessa conformidade propõe-se à Câmara Municipal:

- a) Que delibere fixar a taxa de participação variável no IRS de 4%, a incidir sobre os rendimentos de 2018 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- b) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação ao IRS, é verdade que vocês vão baixar 1 %, eu sei que vocês na campanha eleitoral prometeram que iam prescindir destes 5 %, não sei se era na totalidade, se só era em parte, eu estive a fazer um apanhado geral em relação à participação dos Municípios do distrito de Bragança no IRS em 2017, pelo menos cheguei à conclusão que isto não é uma questão ideológica, porque dois Municípios do PSD e três do PS prescindiram de parte desses 5 %, nomeadamente Carraceda de Ansiães que prescindiu 3 %, Macedo de Cavaleiros prescindiu 4 %, Mogadouro de 2,5 %, Vila Flor 3 % e Vinhais de 2,5 %.

Alfândega da Fé não prescindiu desses 5 %, por uma razão muito simples, porque está sujeita ao PAEL e este obriga à cobrança da taxa máxima, daqui a ligação para o Plano de Saneamento Financeiro, que nos condiciona a todos, tanto no IRS como no IMI, mas quer numa quer noutra nós vamos votar obviamente a favor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De facto a nossa intenção relativamente aos impostos e sobre a devolução de dinheiro às famílias era realmente a devolução de maior rendimento às famílias, no entanto no primeiro ano e dada a situação financeira do Município, decidimos fazer uma redução faseada, no sentido de que quando chegarmos ao final do mandato a redução do imposto ficar no valor mínimo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas acha que o Plano de Saneamento Financeiro permite isso? Eu sou sincero, tenho algumas dúvidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Desde que haja cobertura financeira, sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É só isso, é que depois o Plano tem consequências se nós não o cumprirmos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O PAEL não o permite, mas o Plano de Saneamento Financeiro até 2023, desde que não haja derrapagem financeira, não é contra a redução, desde que haja a cobertura orçamental.

A situação é esta, estamos orgulhosos por conseguir devolver este dinheiro às famílias, apesar das dificuldades, vamos ter de fazer aqui a recuperação do imposto no IVA que não tinha sido feita até aqui e julgamos que apesar do IMI ter um impacto de 160 mil euros, no IRS como é variável em função dos rendimentos, apenas temos um cálculo aproximado e só vai ter impacto em 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a fixação da taxa de participação variável no IRS de 4%, a incidir sobre os rendimentos de 2018, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

05/OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2018.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, em 09/11/2017, com o seguinte teor:

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, também designada por Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, estipulando no art.º 106.º as taxas pelos direitos de passagem.

No n.º 2 do art.º 106.º é referido que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a remuneração devida pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais (*cf.* Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação).

De acordo com o disposto n.º 3 do art.º 106.º, a TMDP é determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, sendo essas empresas as responsáveis pelo seu pagamento.

Conforme estipulado nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Nesta conformidade, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018.

À superior consideração de V. Exa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/12/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que:

Nos termos da alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, na atual redação, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município»;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas, na sua atual redação, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, ..., não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...”.

Nessa conformidade propõe-se à Câmara Municipal, que nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e da alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2018.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2018, ou seja, de 0,25%;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

06/OA – Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2017.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, em 09/11/2017, com o seguinte teor:

“Conforme estipulado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal relativamente a matérias da competência desta, sendo que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), tendo esta deliberação que ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados (*cf.* alínea i) do n.º 1 do art.º 35.º), aplicando-se a taxa mínima supra referida caso essa comunicação não seja efetuada até 31 de dezembro, conforme disposto no n.º 14 do art.º 112.º do Código do IMI.

Nesta conformidade, de acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, designadamente, entre 03% e 0,45%, podendo também esta taxa ser fixada por freguesia. No que concerne aos prédios rústicos a alínea a) do n.º 1 estipula uma taxa fixa de 0,8%.

Nos termos do previsto no art.º 112-A e em face do exposto anteriormente, os municípios, podem também, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes.

Para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, agravar/majorar anualmente as taxas de IMI, designadamente:

- a) Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*cf.* Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
- b) Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

- c) Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.

À superior consideração de V. Exa.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/12/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que:

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3 % e 0,45 %;

Nessa conformidade propõe-se que a taxa de IMI a cobrar durante o ano de 2018 com reporte ao valor patrimonial tributário de 2017 a aplicar aos prédios urbanos seja de 0,375%, e que seja aprovada pela Assembleia Municipal a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes.

Propõe-se ainda que para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, seja mantido o agravamento anual as Taxas de IMI, designadamente:

- a) Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (*cf.* Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
- b) Majorar até 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- c) Majorar até ao dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É verdade que nós sempre assumimos a este nível que deveríamos ter uma taxa intermédia, sempre foi essa a nossa ideia, mas também é verdade e é justo aqui dizê-lo e acho que é correto dizê-lo, que a Câmara deve cumprir o Plano de Saneamento Financeiro até 2023 e isso a esse nível obrigava-nos a ter algumas cautelas relativamente à despesa e à receita e isto porque o Plano de Saneamento Financeiro é um mecanismo de recuperação financeira, que está claramente previsto na lei para reprogramação da dívida e consolidação de passivos financeiros e o que é que isso implica em grosso modo?

Contenção da despesa corrente, com especial destaque para a despesa com o pessoal, racionalização da despesa de investimento e maximização de receitas, designadamente em matérias de impostos locais, taxas e operações da alienação do património.

O incumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, também de acordo com a lei, pode determinar retenção das transferências efetuadas pelo Estado.

Era no fundo isto que nos limitava um pouco, nós assumimos claramente, se calhar teria sido melhor para nós ter reduzido um pouco, mas não o fizemos e eu chamo a atenção para a Medida 22 do Plano de Saneamento Financeiro, que na altura, isto é, em 2011, que foi quando decidimos este Plano de Saneamento Financeiro, a taxa de IMI variava entre 0,2 % e 0,4 %, na altura obrigava a aplicar a partir de 2011 a taxa de 0,3, era a Medida 22 que dizia que nós íamos aplicar a taxa de 0,3 %, quando ela se situava entre 0,2 % e 0,4%, estou a falar isto para os prédios que já estavam avaliados ao nível do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, conforme proposto:

- 1 – Aprovar, por unanimidade, a Taxa de 0,375% do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2017 aos prédios urbanos;**
- 2 – Aprovar, por unanimidade, a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes;**
- 3 – Aprovar, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, designadamente:**
 - **Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;**
 - **Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**

- **Majorar no dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.**

4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

07/OA – Proposta de Reorganização da Estrutura dos Serviços Municipais.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Reorganização da Estrutura dos Serviços Municipais

I – Fundamentos:

Nos termos do quadro legal de referência, consagrado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, no seu artigo 4.º, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidade orgânicas dos respetivos serviços.

Por sua vez, o artigo 9.º prevê dois modelos de estrutura organizacional, mais concretamente, a estrutura hierarquizada e a estrutura matricial, admitindo ainda, no seu n.º 2 a existência de um modelo misto, resultante da conjugação daqueles modelos. O artigo 10.º determina que a estrutura hierarquizada é constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

A estrutura nuclear é composta por direções ou por departamentos, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa, conforme decorre do n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma.

A estrutura flexível, por sua vez, é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, a qual define as respetivas competências.

Por sua vez os artigos 6.º, 7.º e 8.º consagram que no âmbito do processo de organização dos serviços, uma repartição de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e a Presidente desta última.

Nos termos do artigo 6.º do diploma em apreço que se tem referenciado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adotar;
- b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;
- f) Definir o número máximo de equipas de projeto.

A estrutura orgânica dos serviços municipais em vigor no Município de Mirandela, contempla a existência de uma Unidade Orgânica Nuclear - Departamento de Coordenação Geral, quatro Unidades Orgânicas Flexíveis e dez cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, perfazendo um total de 15 cargos dirigentes e seis subunidades orgânicas.

Os novos desafios gestionários, administrativos e procedimentais, requerem uma reorganização da estrutura dos serviços municipais, implementando um modelo organizacional mais operativo, flexível e dinâmico, numa visão de melhoria e racionalização de custos, tal como mencionado no ponto II.

Nestes termos, a Assembleia Municipal deverá pronunciar-se sobre as matérias acima enunciadas, com vista a dar início ao processo de organização dos serviços municipais.

II - O modelo de Estrutura Orgânica:

A estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como pelos princípios da unidade e eficiência da ação de aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos pelo Código do Procedimento Administrativo.

Nessa medida com a presente proposta pretende-se:

- a) Proceder no âmbito da estrutura dos serviços, a uma melhor distribuição das unidades orgânicas;
- b) Proceder a ajustamentos na estrutura dos serviços municipais que possam conferir maior eficiência e eficácia às necessidades e anseios dos Municípios, bem como dar resposta a um conjunto de desafios e projetos;
- c) Proceder a uma lógica de atuação mais transversal, atendendo ao conjunto de competências e atribuições legalmente conferidas ao Município,

Perante o enunciado, a Organização interna dos Serviços Municipais ora proposta assenta ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituído por:

- Seis Unidades Orgânicas Flexíveis;
- Seis Subunidades Orgânicas.

Por força do disposto nas alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Uma vez definido esse número, a sua criação compete respetivamente à Câmara Municipal e à sua Presidente.

Assim, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, propõe-se que sejam criadas seis unidades orgânicas flexíveis e seis subunidades orgânicas.

III - A Proposta:

Perante as razões de facto e de direito enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que adote deliberação no sentido de:

Aprovar a presente proposta de estrutura orgânica, correspondendo a respetiva organização interna ao modelo de estrutura hierarquizada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Propor a aprovação pela Assembleia Municipal da criação de seis unidades orgânicas flexíveis e seis subunidades orgânicas, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º e alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente referidos, e por força do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser submetida à análise discussão e votação da Assembleia Municipal, tendo em vista a obtenção legal do seu competente sancionamento.

Deve ainda e por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura nuclear que venha a ser aprovada, no Diário da República por força do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Esta é uma medida já anunciada há algum tempo e que respeitamos porque é a visão do atual Executivo que parece estar conformada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. Respeitar não significa estar de acordo porque objetivamente a nova estrutura coloca em causa a que definimos há relativamente pouco tempo como a mais operacional e eficaz para o Município de Mirandela.

Existirão outras oportunidades para debater estes assuntos mas de momento soçobra uma dúvida que o último parágrafo da proposta adensa quando se refere que “*deverá ser promovida a publicação da estrutura nuclear*” a que corresponde na redação da lei a uma departamentalização fixa e quando nos fundamentos se fazem considerações sobre a estrutura nuclear.

Em que ficamos: vai ou não haver um departamento de coordenação geral, tal como existe atualmente? Não reputa como fundamental existir uma unidade orgânica de carácter permanente com competências de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, constituindo-se, fundamentalmente, como unidade de planeamento e de direção de recursos e atividades?

Temos também outra dúvida que é a seguinte: nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, não é obrigatório ter pelo menos uma unidade orgânica nuclear (departamento) optando pela estrutura interna hierarquizada?

Finalmente perguntamos: acha razoável que de um momento para o outro se defraudem as expectativas de vários dirigentes intermédios de 3º grau que foram nomeados por terem no passado demonstrado ter capacidades de coordenação técnica e terem sido com inteira justiça colocados em funções de redobrada responsabilidade e exigência, ao encontro até do entendimento perfilhado pelo Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral?

Como todo o respeito por quem elaborou a proposta, cremos que ele está mal elaborada e um tanto ou quanto confusa, além de que, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º, se parece inferir que deverão existir dois despachos autónomos: um sobre a estrutura flexível e outro sobre as subunidades orgânicas.”

A decisão é vossa, nós tínhamos a nossa estrutura, foi uma estrutura que nós trabalhamos durante quatro anos, com o apoio direto do Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral, era a estrutura em que nós acreditávamos, vocês têm um entendimento e uma visão diferente, nós só temos de respeitar, não é a nossa visão, agora por favor, só queria que me esclarecessem se vai ou não vai haver um Departamento e se de facto não querem acrescentar à Proposta as seis Subunidades Orgânicas, porque elas de facto não estão lá em termos de Proposta. A Proposta se vocês virem, depois não joga bem com o modelo da estrutura orgânica nem com os fundamentos que vocês apresentam.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De facto o que se pretende e o objetivo desta Proposta é agilizar e articular melhor os serviços, isto porque como nós temos dito por exemplo, para que um e-mail chegue ao Executivo passa, às vezes por seis e sete pessoas, não nos parece que esta situação seja funcional e no sentido de agilizar melhor o funcionamento, acreditamos que o facto de nós termos uma estrutura mais articulada e mais musculada na questão das seis unidades orgânicas flexíveis, que correspondem a Chefes de Divisão, traduz-se em ganhos de eficácia, porque muitas vezes o que o Chefe Intermédio faz é, por exemplo, reencaminhar o e-mail do funcionário para o responsável seguinte e isso vai bloqueando algumas orientações.

Relativamente às Unidades Orgânicas, temos um Diretor Geral, temos quatro Chefes de Divisão e dez Responsáveis de 3.º grau que foram nomeados sem concurso, foi um Despacho que saiu de nomeação de Unidades Orgânicas de 3.º grau, o concurso até hoje não foi realizado e também não vai ser, uma vez que vamos aprovar para já esta Proposta de Reorganização.

Em vez de termos 15 cargos dirigentes, vamos ficar com seis cargos dirigentes, porque estas seis Subunidades Orgânicas são os Coordenadores Técnicos que já existem de carreira, mantêm-se por carreira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos membros dos PSD e quatro votos a favor dos membros do PS:

1 - Aprovar a presente proposta de estrutura orgânica, correspondendo a respetiva organização interna ao modelo de estrutura hierarquizada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Foi presente o Pacto Social atualizado da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A., em 12/12/2017, com o seguinte teor:

“PACTO SOCIAL ACTUALIZADO
da
AIN -AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, SA

ARTIGO 1.º

A sociedade adota a denominação de A.I.N.—Agro-Industrial do Nordeste, E.I.M, S.A. e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no Complexo Agro-Industrial do Cachão, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, podendo ser deslocada pelo conselho de administração, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento de atividades ligadas à produção, aquisição, transformação e comercialização de produtos agro-pecuários e atividades afins.

ARTIGO 4.º

1. O capital social é de dois milhões e oitenta mil euros, inteiramente subscrito, e representado por dois milhões e oitenta mil ações com o valor nominal de um euro cada uma.
2. As ações serão obrigatoriamente nominativas.
3. Poderão ser emitidos títulos representativos de 1, 10, 20, 50, 100, 500, 1000 e múltiplos de 1000 ações.
4. Os acionistas poderão, a todo o tempo, requerer o desdobramento ou agrupamento dos títulos representativos das ações, sendo da sua conta as respetivas despesas.

ARTIGO 5.º

A emissão de obrigações poderá ser deliberada pelo conselho de administração.

ARTIGO 6.º

1. A assembleia geral é constituída por todos os acionistas com direito a voto.
2. Cada 100 ações conferem direito a um voto.
3. Os acionistas sem direito a voto e os obrigacionistas da sociedade não podem estar presentes nas assembleias gerais.

ARTIGO 7.º

As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos, não se contando como tal as abstenções, salvo quanto às matérias para que a lei exija maioria qualificada.

ARTIGO 8.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos bianualmente de entre acionistas ou outras pessoas.

ARTIGO 9.º

1. A sociedade será gerida por um conselho de administração, composto por três, membros, eleitos bianualmente pela assembleia geral.
2. O presidente do conselho de administração será designado pela Assembleia Geral.
3. O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva, composta por três administradores, fixando em ata os limites da delegação, bem como a sua composição e modo de funcionamento.

ARTIGO 10.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois administradores, ou de um administrador delegado no âmbito das competências que lhe foram delegadas, ou de um ou mais mandatários, nos termos do respetivo mandato.

ARTIGO 11.º

1. O conselho de administração reunirá onde e sempre que o interesse social o exigir e, pelo menos, uma vez por trimestre.
2. A qualquer administrador é lícito fazer-se representar por outro em reuniões do conselho, mediante carta dirigida ao respetivo presidente.
3. As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade.

ARTIGO 12.º

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único e respetivo suplente, estes obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos bianualmente pela assembleia geral.

ARTIGO 13.º

As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas anualmente pela assembleia geral ou, se existir, pela comissão de remunerações, constituída por três acionistas e eleita bianualmente pela assembleia geral.

ARTIGO 14.º

Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração, o fiscal único e membros da comissão de remunerações permanecerão em funções mesmo após o termo dos respetivos mandatos, até que sejam eleitos aqueles que os devam substituir.

ARTIGO 15.º

O conselho de administração poderá efetuar, no decurso do exercício, adiantamentos aos acionistas sobre os lucros desse exercício, nos termos da lei.

ARTIGO 16.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 68.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas locais não podem constituir nem adquirir quaisquer participações em sociedades comerciais, nem criar ou participar em associações, fundações ou cooperativas.

Cachão, 12 de dezembro de 2017.”

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 22672 em 18/12/2017, com o seguinte teor:

“Assunto: **Estatutos da AIN, EIM S.A.**

Exmos. Senhores

Remetem-se os estatutos alterados e votados em Assembleia Extraordinária da AIN, EIM, S.A., ocorrida a 12 de dezembro de 2017, para serem levados a votação em reunião de Câmara e posteriormente a aprovação em Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Proposta de Alteração dos Estatutos da AIN – Agro-Industrial do Cachão, EIM, S.A.
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

09/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de dezembro de 2017 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.124.427,86€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	847.447,38€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.971.885,24€
DOCUMENTOS-----	341.622,23€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAF de 18/12/2017 que a seguir se transcreve:

Júlia Rodrigues
Fiscal

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 a 15 de dezembro de 2017, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **672.142,02 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	552.023,56 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	120.118,46 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 04/DSO de 15/12/2017 da Divisão de Serviços Operativos:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 4 a 14 de dezembro de 2017, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **100.708,73 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	1.193,73
Orlando Ferreira Pires	--:--
Vera Cristina Quintela Pires Preto	400,02
José Miguel Romão Cunha	162.869,47

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DFT - SO Administrativa - Alteração ao Alvará n.º 02/2003 lote n.º 4-A - em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte Lda.”, sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela - Construções Guilherme Afonso, Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1343 de 06/10/2017, com o seguinte teor:

“Assunto: Alteração a loteamento (junção de lotes) Alteração da altura das vedações

Construções Guilherme Afonso Lda., contribuinte n.º 503 331 244, na localidade de Olmos, 5340-372 nos Olmos, na qualidade de proprietário, representado por *Guilherme Ferreira Afonso*, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação da alteração a loteamento/ alteração da altura das vedações confinantes com a via pública, sitos no loteamento dos Telheiros, lote 4-A, rua da Oliveira n.º 360, freguesia e concelho de Mirandela.

Anexos: Peças escritas e desenhadas.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Chefe da Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares (Reg. Subs.) em 10/11/2017, emitiu a seguinte Informação Técnica:

“A firma requerente vem solicitar alteração ao regulamento do loteamento para aumentar a altura do muro de vedação fronteiro com o arruamento público. O pedido vem devidamente instruído e permite a cabal perceção do mesmo.

A alteração pretendida prende-se então com a aprovação de permissão para realização de muro de vedação com altura 1,75m opaco e 0,75m translúcido.

Dado que cumpre o RUEMM não vejo inconveniente na sua aprovação.

Em face do exposto sou de parecer que *o pedido para alteração do lote 4A do loteamento dos Telheiros com alvará n.º 2/2003, que se propõe aumentar a altura do muro de vedação fronteiro com o arruamento, até aos 1,75m de altura, com vedação em elemento translúcido de altura parcelar de 0,75m está bem organizado, cumpre as disposições regulamentares aplicáveis podendo ser submetido a apreciação superior sendo meu parecer que pode ser deferido mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.*

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade nem pagamento de cedências.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização Sucessiva em 15/11/2017, com o seguinte teor:

“O regulamento do loteamento em nome de Arminda Sales de castro Lima Aires Azevedo – PROMINORTE, com alvará n.º 2/2003 prevê o seguinte:

- No artigo 8º está mencionado que “*As vedações dos lotes com logradouros terão a altura máxima de 1,50m desde que ao longo de espaços públicos quer sejam de espaços ajardinados quer sejam de arruamentos ou passeios de peões.*”;
- No artigo 9º “*As vedações confrontantes com logradouros privados de outros lotes (posterior e laterais poderão atingir a altura de 1,80m.*”.
- No artigo 13.º prevê que “*A sobrelevação dos pisos de r/chão nos lotes previstos será de 1,00m acima da cota do passeio frente e cada lote.*”

A peça desenhada n.º 2 da presente proposta de alteração, com alçados e cortes demonstra a situação deferida a 22/07/2017 que a cota de rés-do-chão estava praticamente ao nível do arruamento e a apresentação da proposta de alteração com o nível da cota de soleira a 1,00m do passeio público. Ainda bem que alteou a 1,00m de acordo com o previsto no artigo 13º do regulamento do loteamento, não só por cumprimento ao loteamento como é favorável em caso de cheia. Terá então é de apresentar telas finais do projeto de arquitetura.

Sobre o muro confrontante com o passeio público regulado para 1,50m de altura da passar para 1,75m não vejo inconveniente até porque já existem outros nas mesmas circunstâncias.

O acrescentar elementos translúcidos, com características amovíveis, constituídos por vidro laminado opalescido por película branca, com altura de 0,85m sobre os muros laterais e muro confrontante com a via pública não vejo inconveniente por estabelecer privacidade no logradouro do lote e mesmo do parque de estacionamento da superfície comercial Pingo Doce.

Emito parecer favorável sobre as alterações pretendidas.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 15/11/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote 4A pertencente ao loteamento Arminda Sales de Castro Lima Aires Azevedo, com alvará 2/2003 lugar dos Telheiros, consta de:

- Aumento da altura do muro de vedação que confronta com o arruamento até 1.75m de altura;
- Aplicação de um elemento translúcido sobre o muro com altura de 0.85m;

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3;
- À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/11/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido, de acordo com o Parecer Técnico.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Coordenadora Técnica da S.O. Administrativa em 13/12/2017, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2017/11/23 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2003 em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte Lda. ”, sito no lugar dos Telheiros, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 4A, do citado loteamento, requerida pelo proprietário, Construções Guilherme Afonso, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 4A, e consiste no seguinte:

- Aumento da altura do muro de vedação que confronta com o arruamento até a 1,75m de altura e aplicação de um elemento translúcido sobre o muro com altura de 0, 85m.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada pelas deliberações de câmara de 15/01/1999, 14/09/1999, 27/04/2000, 11/05/2001, 22/03/202 e 26/07/2002.

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 18/12/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento titulado com alvará 2/2003 em nome de Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte Lda., sito no lugar dos Telheiros, nos termos propostos e publicitados.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/12/2017, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com o Parecer Técnico, envia-se para deliberação da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 02/2003 - lote n.º 4-A - em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte Lda.”, sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, que consiste em:

- Aumento da altura do muro de vedação que confronta com o arruamento até a 1,75m de altura e aplicação de um elemento translúcido sobre o muro com altura de 0, 85m.

- 2 – Dar conhecimento à requerente *Construções Guilherme Afonso, Lda.*, do teor desta deliberação.

13/DFT - SO Administrativa - Alteração ao Alvará n.º 03/1989 - lote n.º 14 e 15 em nome de “Zeferino Lopes Ferreira”, sito no lugar de Canelhas, em Mirandela - Maria Augusta Fernandes Moraes.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1425 de 24/10/2017, com o seguinte teor:

“*Maria Augusta Fernandes Moraes*, contribuinte n.º 162 914 539, residente na Av. Das Comunidades Europeias, n.º 373, em Mirandela, na qualidade de proprietária, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Obra:

Lugar de Canelhas, Lote 14 e 15, em Mirandela.

Anexos:

Documentos apresentados, resposta ao ofício, correção das peças desenhadas.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Chefe da Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares (Reg. Subs.) em 03/11/2017, emitiu a seguinte Informação Técnica:

“A requerente solicitou alteração ao loteamento para juntar os dois lotes 14 e 15 e aumentar a área de implantação e de construção prevista para ambos, bem como proceder à sua junção. O aumento de área de implantação processa-se a nível do piso -1, mas pretende beneficiar o piso 1 destinado a comércio/ serviços e armazém.

Efetuada a apreciação técnica, a requerente foi notificada a aperfeiçoar ou corrigir um conjunto de elementos, o que vem fazer através do presente requerimento.

Nada a opor quanto aos critérios de compensação apresentados para o edifício a construir na junção dos lotes e que se resumem assim:

. Áreas verdes e de utilização coletiva: 84,02m²

. Áreas para equipamentos de utilização coletiva: 60,01m²

. Estacionamento: 0 lugares (compensados no interior do lote)

Não sendo praticável a cedências destas áreas pelo facto do loteamento estar concluído e infra-estruturado, propõe-se a compensação em numerário nos termos do art.º 66, n.º 20, alínea a) da Tabela de Taxas:

$(84,02+60,01) * 26,30 = 3787,99 \text{ €}$

Quanto a procedimentos, julgo ser de prescindir a discussão pública, porque tal não está prevista no RMUEMM e não são ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do art.º 22 do RJUE. Contudo a alteração á licença apenas poderá ser concedida se for demonstrada a não oposição escrita dos titulares da maioria da área do loteamento, nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

Em face do exposto e sem prejuízo da apreciação da Arq.ª Adelaide Carpinteiro, sou de parecer que *o pedido para junção dos lotes 14 e 15 do loteamento das Canelhas com alvará n.º 3/1980 e alteração de parâmetros urbanísticos que propõe, 1) a junção dos dois lotes num só que será numerado de 14/15 com área de 557m², 2) o aumento de área de construção do piso -1 destinado a estacionamento para 480 m², 3) no piso 1, aumento de área comercial/ serviços / armazenagem para 405m² resultante do prolongamento da área de construção até ao limite posterior do novo lote, sendo que a armazenagem terá de ser no mínimo de 143m², 4) aumento de fogos e alteração de tipologia para 2 T1 e 1 T2 em cada piso 2 e 3 com área de construção de 262m² como máximo, está bem organizado, cumpre as disposições regulamentares aplicáveis podendo ser submetido a apreciação superior sendo meu parecer que pode ser deferido mas condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE e condicionado ao pagamento de 3787,99 € por cedências calculadas nos termos do regulamento do PDM e não cedidas por impossibilidade física devido ao loteamento estar concluído no que respeita a realização de infraestruturas.*

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.

A adenda deverá mencionar os parâmetros Área do lote resultante, numeração, “Ac” por piso (já discriminada nas conclusões do penúltimo parágrafo) e “Aimp”, número de pisos e sua afetação, altura de fachada, 10 lugares de estacionamento dentro do lote.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização Sucessiva em 03/11/2017, com o seguinte teor:

“Nada tenho a acrescentar.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 16/11/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote 14 e 15 pertencente ao loteamento das Canelhas com alvará 3/1980 lugar das Canelhas, consta de:

- junção dos lotes 14 e 15 num só, a numerar com 14/15 com 557.00m²;

- aumento da área de construção do piso -1 destinado a estacionamento, com 480.00 m²;

- aumento da área comercial / serviços / armazenagem para 405.00m² resultante do prolongamento da área de construção até ao limite posterior;

- aumento de fogos e tipologias, de T3 para 2 T1 e 1 T2, em cada piso, 2 e 3 com área de construção máxima de 262.00m²;

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser **deferida condicionada** a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3;

Julio Rodrigues
Pres

- pagamento de 3.787,99€ por, não cedências, calculados conforme Regulamento do PDM.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/11/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido, de acordo com o Parecer Técnico.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Coordenadora Técnica da S.O. Administrativa em 13/12/2017, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2017/11/16 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1989 em nome de “Zeferino Lopes Ferreira”, sito no lugar de Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 14 e 15, do citado loteamento, requerida pela proprietária, Maria Augusta Fernandes Morais.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 14 e 15, e consiste no seguinte:

- Junção dos lotes 14 e 15 num só, a numerar 14/15, com a área de 557m² e área de implantação de 480m²;
- Aumento do n.º de pisos para 4 e aumento da área de construção do piso -1, destinado a estacionamento com 480 m²;
- No piso 1, aumento da área comercial/serviços/armazenagem para 405m², resultante do prolongamento da área de construção até ao limite posterior do novo lote, sendo que a armazenagem terá de ser no mínimo de 143m²;
- Aumento do n.º de ocupações, passa de 6 (fogos T3) para 7 ocupações, sendo 6 fogos (2 T2 + 4 T1) e 1 de comércio /serviços/armazenagem;
- Área de construção para o piso 2 e 3 é de 263m², como máximo.

São devidas compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 3 787, 99€, de acordo com o art.º 66.º, n.º 20, alínea a), da Tabela de Taxas.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada pela deliberação de câmara de 12/01/1989,

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 18/12/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento titulado com alvará 3/1989 em nome de Zeferino Lopes Ferreira, sito no lugar de Canelhas, nos termos propostos e publicitados.

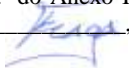
À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/12/2017, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com o Parecer Técnico, envia-se para deliberação da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 03/1989 - lote n.º 14 e 15 em nome de “Zeferino Lopes Ferreira”, sito no lugar de Canelhas, em Mirandela, que consiste em:
 - Junção dos lotes 14 e 15 num só, a numerar 14/15, com a área de 557m² e área de implantação de 480m²;
 - Aumento do n.º de pisos para 4 e aumento da área de construção do piso -1, destinado a estacionamento com 480 m²;
 - No piso 1, aumento da área comercial/serviços/armazenagem para 405m², resultante do prolongamento da área de construção até ao limite posterior do novo lote, sendo que a armazenagem terá de ser no mínimo de 143m²;
 - Aumento do n.º de ocupações, passa de 6 (fogos T3) para 7 ocupações, sendo 6 fogos (2 T2 + 4 T1) e 1 de comércio /serviços/armazenagem;
 - Área de construção para o piso 2 e 3 é de 263m², como máximo.
- 2 – Aprovar as compensações nos termos regulamentares, os valores a ceder poderão ser compensados em numerário, no valor de 3 787, 99 € (três mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o art.º 66º, nº 20, alínea a), da Tabela de Taxas;
- 3 – Dar conhecimento à requerente *Maria Augusta Fernandes Morais*, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga